



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

## **RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO** **4º TRIMESTRE/2024**

Cumprindo determinação contida nos artigos 67 a 69 da Lei Complementar nº 04, de 12 de novembro de 1990—Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e em atendimento ao cronograma de trabalho da Coordenadoria do Controle Interno, procedeu à auditoria na Câmara Municipal de Pinhão e a análise dos balancetes do referido órgão, no 4º **trimestre do exercício de 2024**, tendo a relatar o seguinte:

### **IDENTIFICAÇÃO**

**Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**Presidente – Vereador EDSON GIL DOS SANTOS**  
**Período –OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024**

### **DO ORÇAMENTO**

Foi orçado o valor total de R\$ 1.685.000,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil reais) para execução no exercício de 2024, através da LEI nº 479, de 01 de dezembro de 2023, assim desdobrado:

  
**Renoaldo Costa Silva Junior**  
Coordenador de Controle Interno



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

**DEMONSTRATIVO DA EXEUÇÃO DA DESPESA – até o 4º Trimestre 2024**

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	AUTORIZAD A FINAL	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO ORÇAM. DISPONÍVEL
<b>1</b>	<b>CÂMARA MUNIC. DE PINHÃO</b>	<b>1.535.000,00</b>	<b>1.400.765,77</b>	<b>1.400.765,77</b>	<b>1.400.765,77</b>	<b>134.234,23</b>
<b>1001</b>	<b>AQ.DE EQUIP,MOB., E VEIC.P/CÂMARA</b>	<b>35.500,00</b>	<b>35.340,00</b>	<b>35.340,00</b>	<b>35.340,00</b>	<b>160,00</b>
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	35.500,00	35.340,00	35.340,00	35.340,00	160,00
<b>1002</b>	<b>MELHORAM.DO PRÉDIO DA CÂMARA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4490.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2017</b>	<b>Manut. das Atividades da Câmara</b>	<b>1.499.500,00</b>	<b>1.365.425,77</b>	<b>1.365.425,77</b>	<b>1.365.425,77</b>	<b>134.074,23</b>
3190.11.00	Vencim. e vantagens Fixas Pessoal Civil	795.500,00	793.237,62	793.237,62	793.237,62	2.262,38
3190.13.00	Obrigações Patronais - INSS	80.700,00	74.813,19	74.813,19	74.813,19	5.886,81
3190.16.00	Outras Desp. Variáveis-P civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.92.00	Desp. de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.96.00	Ressarc.de Desp. de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.14.00	Diárias Civil	135.500,00	117.200,00	117.200,00	117.200,00	18.300,00
3390.30.00	Material de Consumo	29.500,00	23.846,37	23.846,37	23.846,37	5.653,63
3390.33.00	Passagens e Despesa c/locomção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.35.00	Serv. de Consultoria	160.300,00	160.300,00	160.300,00	160.300,00	0,00
3390.36.00	Outros Serv.de Terceiros-P físicas	28.000,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	8.800,00
3390.39.00	Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica	85.000,00	72.127,43	72.127,43	72.127,43	12.872,57
3390.40.00	Serv. Tecnol. Inf. e Comunic. P. Jurídica	185.000,00	104.701,16	104.701,16	104.701,16	80.298,84
3390.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.92.00	Desp. De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA.....</b>		<b>1.535.000,00</b>	<b>1.400.765,77</b>	<b>1.400.765,77</b>	<b>1.400.765,77</b>	<b>134.234,23</b>
<b>DESPESA CORRENTE</b>		<b>1.499.500,00</b>	<b>1.365.425,77</b>	<b>1.365.425,77</b>	<b>1.365.425,77</b>	<b>134.074,23</b>
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>		<b>35.500,00</b>	<b>35.340,00</b>	<b>35.340,00</b>	<b>35.340,00</b>	<b>160,00</b>

**RESUMO DA DESPESA AUTORIZADA (Final):**

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se  
CGC-07.166.543/0001-22

  
**Renaldo Costa Silva Junior**  
 Coordenador de Controle Interno



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

- **Despesa Corrente Autorizada Final: R\$ 1.499.500,00**
- **Despesa de Capital Autorizada Final: R\$ 35.500,00**

## **DA ABERTURA DE CRÉDITO**

Até o período, houveram aberturas de Créditos Adicionais, no valor de R\$ 71.800,00 (setenta e hum mil e oitocentos reais), com cobertura de anulações da própria Câmara, bem como, reduções no valor de R\$ 221.800,00 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos reais) para cobertura de dotações do Poder Executivo, desta forma as modificações resultaram num orçamento final no valor de R\$ 1.535.000,00 ( hum milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais). Conforme especificações do quadro acima, a despesa empenhada atingiu o montante de R\$ 1.400.765,77 (hum milhão, quatrocentos mil, setecentos e sessenta e cinco reais, setenta e sete centavos), as despesas liquidadas também tiveram igual valor aos empenhos do exercício, assim sendo, não foram registrados valores em Restos a Pagar, se referem a empenhos estimados e globais para execução no decorrer do exercício.

## **DOS INGRESSOS/TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**

Os Repasses Financeiros/Duodécimos transferidos recebidos da Prefeitura, o trimestre, acumularam o montante de R\$ 1.620.871,92 (hum milhão, seiscentos e vinte mil, oitocentos e setenta e hum reais, noventa e dois centavos).

Houveram ingressos originados rendimentos de aplicações, num total de R\$ 217,99 (duzentos e dezessete reais, noventa e nove centavos).

## **DA RECEITA E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS/RESTITUÍVEIS**

Além dos ingressos oriundos de Repasses Financeiros/Duodécimos, houveram registros de outras movimentações de ingressos e egressos extra orçamentárias, os quais, ao encerrar o período, foram recolhidos/pagos em sua totalidade, conforme quadro a seguir:

<b>RECEITAS E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>
--

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se  
CGC-07.166.543/0001-22

  
**Renoaldo Costa Silva Junior**  
 Coordenador de Controle Interno



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Saldo ex. Anterior</b>	<b>Ingressos/ Retenções</b>	<b>Egressos/ Recolhimentos</b>	<b>Saldo a Recolher</b>
<b><u>Depósitos/Val. Restituíveis</u></b>	<b>0,00</b>	<b><u>260.663,14</u></b>	<b><u>260.663,14</u></b>	<b>0,00</b>
INSS	0,00	83.543,86	83.543,86	0,00
Emp. Consignável Banese	0,00	120.822,94	120.822,94	0,00
IRRF-Imposto de Renda	0,00	56.296,34	56.296,34	0,00
<b>Totais .....</b>	<b>0,00</b>	<b><u>260.663,14</u></b>	<b><u>260.663,14</u></b>	<b>0,00</b>

### **Dos Balancetes Mensais**

Os balancetes das competências que compreenderam o período, com os respectivos processos de despesa, foram analisados e os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente.

### **DA FORMA DE PAGAMENTOS**

Os pagamentos são efetuados mediante Crédito em Conta/Transferências Bancárias nominal com cópia, assinado pelo Presidente da Câmara e por representante da Tesouraria e/ou ordens de pagamento diretamente na conta e/ou transferência/depósito, em qualquer modalidade, sempre em favor do respectivo credor.

### **DO CONTROLE FINANCEIRO**

O Controle dos saldos bancários é feito através de Livro Conta corrente, em sistema informatizado.

O saldo bancário ao encerrar o trimestre da Conta Movimento foi R\$ 0,00 (zero), em virtude da devolução de saldo para o Tesouro Municipal, por ocasião do encerramento do exercício, no valor de R\$ 220.325,66 (duzentos e vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais, sessenta e seis centavos).



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

## **DOS BENS PATRIMONIAIS**

### **Bens Móveis**

Os bens móveis encontram-se devidamente identificados com plaquetas adequadas, arroladas em livro próprio, devidamente atualizado, bem como, identificados individualmente em fichas Patrimoniais. Até o trimestre, registra-se um saldo patrimonial de Bens Móveis, antes da depreciação acumulada, no valor de R\$ 182.241,75 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e hum reais, setenta e cinco centavos), depreciados no valor de R\$ 41.992,60 (quarenta e hum mil, novecentos e noventa e dois reais, sessenta centavos).

### **Bens Imóveis**

Não há registro de bens imóveis em nome da Câmara. O imóvel onde funciona a sede pertence ao município, com direito de uso pelo Legislativo.

### **Veículos**

A Câmara não possui veículo na Câmara.

### **Almoxarifado**

As movimentações de materiais são feitas através de fichas adequadas, onde ficam identificados os saldos por item, ao encerrar o trimestre apresentou um saldo de R\$ 7.698,36 (sete mil, seiscentos e noventa e oito reais, trinta e seis centavos), as aquisições são reduzidas, com predominância o uso imediato, nas atividades da Câmara.

## **DO LIMITE COM GASTOS COM PESSOAL**

O total de gastos com pessoal, despesas liquidadas, incluídos os subsídios de Vereadores; Remuneração dos servidores Ativos/folhas e excluídas as Obrigações Patronais, somaram o valor de R\$ 793.237,62 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e sete reais, sessenta e dois centavos), que



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

comparado com o total dos Repasses Financeiros para apuração do Limite de 70% dos gastos, foi apurado o percentual de 48,94% ( $793.237,62 \div 1.620.871,92 = 48,94\%$ ), devidamente enquadrado às normas, com uma margem disponível de 21,06%.

O pagamento aos Vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.) a ser conferido assim que nos for encaminhado demonstrativo da Receita total do Município por parte do Poder Executivo; O limite de 30% dos subsídios de Deputados Estaduais foi devidamente obedecido e por com relação ao limite de 70% comparado com os repasses de Duodécimos, foi devidamente enquadrado, conforme demonstrado no parágrafo anterior.

### **Das Licitações/Contratos**

Tiveram vigência até o trimestre, 18 (dezoito) contratos, todos devidamente instruídos, sendo:

- 08 (oito) por processos por Dispensa de Licitação com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93;
- 01 (um) por processos por Dispensa de Licitação com base no artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/21;
- 03 (três) por processos por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, inciso II, Lei 8.666/93;
- 04 (quatro) por processos por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, III, V, §3º, Lei 14.133/2021;
- 01 (um) por Pregão Presencial, com base no artigo 1º da Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000
- 01 (um) por Termo Aditivo;

### **2.9 – Conclusão**

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Pinhão, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento do Poder Legislativo, tendo a mesma exercido sua função específica de

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se  
CGC-07.166.543/0001-22

  
**Renoaldo Costa Silva Junior**  
Coordenador de Controle Interno



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

fiscalizadora e Legisladora. Bem como, cumpriu o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.

**3 – PARECER**

Considerando que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração Patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisados, se apresentam de acordo com as disposições da Constituição; Lei de Responsabilidade Fiscal e da contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as orientações técnicas e procedimentos contábeis constantes em Atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, concluimos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes, merecedores de aprovação.

Este é o Relatório.

Pinhão (Se), 17 de janeiro de 2025.

*Renoaldo Costa Silva Junior*

Renoaldo Costa Silva Junior

Controle Interno

CPF: 858.384.615-43